DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:12527A4AB1D414E5

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **30/2025**. Contratante: O Município de **Caracol -PI.** Contratado a empresa **D. A. COSTA LTDA ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.446.697/0001–08.** Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE PECAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI** , Com o valor de R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**.** Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caracol (PI), 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

Id:167C4AB3CA7214DA

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 30/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE PECAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento **dispensa nº 30/2025** e **ADJUDICO** o objeto para a empresa **D. A. COSTA LTDA ME**, CNPJ no. 12.446.697/0001–08, com o valor R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA
PREGOEIRO DA CPL - PMC/PI

Id:167C4AB3CA7214FA

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de **Dispensa 30/2025**. Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE PECAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **D. A. COSTA LTDA ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.446.697/0001–08,** com o valor de R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Caracol (PI), 20 de fevereiro de 2025

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

Id:12527A4AB1D414FD

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI. A EMPRESA **D. A. COSTA LTDA ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.446.697/0001–08,** apresentou proposta com o valor R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**,** conforme o detalhamento do serviço na proposta apresentada pela empresa. O mesmo foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A proposta apresentada por **D. A. COSTA LTDA ME** foi a que ofereceu o menor preço global, caracterizando-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência que rege as contratações públicas.

A planilha orçamentária detalhada encontra na Proposta apresentada pelo licitante mais bem colocado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, não havendo propostas enviadas por fornecedores interessados em participar da disputa após a divulgação do aviso.

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação da empresa D. A. COSTA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.446.697/0001–08, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Caracol-PI, 20 de fevereiro de 2025.

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal